

2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar a mesma, o director da Escola Superior de Educação, no dia imediato ao do fim do prazo da matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do n.º 2 terão um prazo improrrogável de cinco dias úteis após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

15.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo à presente portaria.

16.º

Duração

A duração do curso é de dois anos lectivos.

17.º

Regimes escolares

Os regimes de inscrição (incluindo o de prescrição do direito de inscrição e o das condições de reingresso), frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências serão fixados pela Escola, através do seu órgão competente, e objecto de homologação pelo presidente do Instituto Politécnico.

18.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, e sujeitos a homologação do presidente do Instituto Politécnico.

19.º

Prazos

1 — Os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição serão fixados anualmente por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do director da Escola Superior de Educação.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 será objecto de afixação pública nas instalações da Escola Superior de Educação, bem como de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, antes do início dos prazos a que o mesmo se refere.

20.º

Mudança de curso e transferência

Ao curso regulado pela presente portaria não são aplicáveis os regimes de mudança de curso e de transferência.

21.º

Condições de financiamento

O funcionamento do curso, a que se refere o n.º 1.º da presente portaria, fica dependente da possibilidade do seu autofinanciamento, não podendo envolver, em nenhum caso, encargos para o Orçamento Geral do Estado.

22.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo que for determinado por despacho do Ministro da Educação, na sequência de relatório do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, demonstrativo da existência dos recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

Ministério da Educação

Assinada em 13 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO 1. QUADRO 1		CURSO: ENSINO PRECOCE DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA		DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		1.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
LÍNGUA ESTRANGEIRA (A)	ANUAL	120		90		
CIVILIZAÇÃO E CULTURA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA	ANUAL	45		30		
PSICOLINGÜÍSTICA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA	SEMESTRAL 1	60				
COMUNICAÇÃO PARA A EXPRESSÃO	SEMESTRAL 1		75			
DIDÁCTICA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA (A)	SEMESTRAL 2	45		45		
INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO	SEMESTRAL 2	30		30		

OBSERVAÇÕES: DURAÇÃO: ANO LECTIVO DE 30 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS
SEMESTRE LECTIVO: 15 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS

A) Francês ou Inglês

ANEXO 1. QUADRO 2		CURSO: ENSINO PRECOCE DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA		DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
LÍNGUA ESTRANGEIRA (B)	ANUAL	90		90		
PROJECTO E INTERVENÇÃO	ANUAL			180		
LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS	SEMESTRAL 2		75			
DIDÁCTICA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA (B)	SEMESTRAL 1	45		30		
SEMINÁRIO	ANUAL		150			

OBSERVAÇÕES: DURAÇÃO: ANO LECTIVO DE 30 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS
SEMESTRE LECTIVO: 15 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS

B) Francês ou Inglês

Portaria n.º 240/95

de 28 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e do seu Instituto Superior de Engenharia;

